

RESOLUÇÃO-GP Nº 139, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

Código de validação: E47D272A5A
RESOL-GP - 139/2024
(relativo ao Processo 82244/2024)

Dispõe sobre a especialidade e distribuição de cargos efetivos vagos, em razão da instalação de novas unidades judiciárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar cargos efetivos das especialidades de Analista Judiciário - Direito, Analista Judiciário - Psicólogo, Analista Judiciário - Assistente Social e Técnico Judiciário - Apoio Administrativo, em razão da instalação das seguintes unidades judiciárias: 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz, Vara Agrária da Comarca de Imperatriz e 3ª Vara da Comarca de Barra do Corda;

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Definir a especialidade dos seguintes cargos efetivos vagos, pertencentes a unidades criadas e não instaladas, conforme consta no Anexo XIII da [Resolução-GP nº 19, de 9 de março de 2023](#):

I - dois cargos de Analista Judiciário, que passam a ser denominados Analista Judiciário - Direito;

II - um cargo de Analista Judiciário, que passa a ser denominado Analista Judiciário - Assistente Social;

III - um cargo de Analista Judiciário, que passa a ser denominado Analista Judiciário - Psicólogo;

IV - cinco cargos de Técnico Judiciário, que passam a ser denominados Técnico Judiciário - Apoio Administrativo.

Art. 2º Distribuir os cargos efetivos de que trata o art. 1º desta resolução para as seguintes unidades judiciárias, em razão da sua instalação, na seguinte forma:

I - dois cargos de Técnico Judiciário - Apoio Administrativo e um cargo de Analista Judiciário - Direito para a Vara Agrária da Comarca de Imperatriz;

II - um cargo de Analista Judiciário - Direito, um cargo de Analista Judiciário - Assistente Social e um cargo de Analista Judiciário - Psicólogo para a 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz;

III - três cargos de Técnico Judiciário - Apoio Administrativo para a 3ª Vara de Barra do Corda.

Art. 3º Distribuir dois cargos vagos de Oficial de Justiça, pertencentes a unidades criadas e não instaladas, conforme consta no Anexo XIII da [Resolução-GP nº 19, de 9 de março de 2023](#), para a 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz, em razão da sua instalação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 4 de dezembro de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/12/2024 12:01 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

228/2024	05/12/2024 às 15:12	06/12/2024
----------	---------------------	------------